



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA 015/2022

**O JUIZ DE DIREITO AUGUSTO CESAR BECKER,**  
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP;

**CONSIDERANDO** que a comarca de Ipumirim é composta pelos Municípios de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul;

**CONSIDERANDO** que na página da comarca - Portal/TJSC - está registrado, para consulta pública, que o feriado alusivo ao aniversário do Município de Lindóia do Sul é comemorado no dia 26 de abril;

**CONSIDERANDO** que o feriado alusivo ao aniversário do Município de Lindóia do Sul foi antecipado dia 26/04 para o dia **22 de abril** do ano corrente, conforme Decreto n. 3.371, de 28-03-2022, firmado pelo Prefeito Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, no dia **22 de abril de 2022**, o expediente da Escrivania de Paz de Lindóia do Sul/SC.

**Parágrafo único.** Na sede da comarca o expediente será normal.

**Art. 2º MANTER** o expediente normal da Serventia no dia 26-4-2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no Portal TJSC e alimente-se o Sistema do Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Becker, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 06/04/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6222738** e o código CRC **D1B9388C**.